



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.073, de 18 de Abril de 2.023

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.570, de 18 de abril de 2.023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional especial na importância de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) sendo R\$ 392.000,00 destinados à despesas com o Convênio FID/73/2019, para revitalização da região do parque dos lagos, R\$ 155.000,00 contra partida ao convênio especificado, R\$ 105.000,00 destinados à contra partida ao convênio 103365/2022, para melhorias no Sistema de Lazer, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0012.1.080 – Revitalização no sistema de lazer	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 392.000,00
0.02.19 – 100.098 – Transferências do Estado	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 260.000,00
0.01.00 – 110.000 - Geral	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

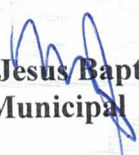
Anulação

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0012.1.080 – Revitalização no sistema de lazer	
315 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
0.02.19 – 100.098 – Transferências do Estado	

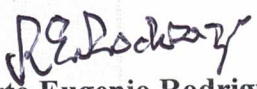
E com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964 o valor de R\$ 155.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 18 de abril de 2.023.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN